



RESOLUÇÃO N° 062/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NA ESCOLA CRISTÃ SHEMAH, LOCALIZADA NA AV. MINAS GERAIS, 272, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA CRISTÃ SHEMAH LTDA. – CNPJ 43.905.888/0001-14.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 030/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/18196, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano na Escola Cristã Shemah, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Escola Cristã Shemah Ltda. – CNPJ 43.905.888/0001-14.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de fevereiro de 2023.